



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 032, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

Considerando o teor do Requerimento Nº 007/2017- GVVCS; e a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 31 de outubro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos e locais:

- CDC - Comissão de Defesa do Consumidor;
- EMPRESA VIVO S/A;
- EMPRESA AMAZONAS ENERGIA;
- IDAM;
- SEPROR;
- E OUTROS; QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

**PUBLICADO NO MURAL**  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Organica  
Município de Apuí  
Data de fixação: 23/10/17  
Data de retirada: 23/11/17  
*Jose Luciano N. Araújo*  
Ass. do responsável pelo setor

**ART. 2º** – Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias com valor **dentro do estado** de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O valor fixado no caput deste é autorizado o desembolso em favor do vereador **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS** é, para suprimento das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**ART.4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa  
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales  
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva  
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)